



PARECER DO CONSELHO FISCAL

No uso das competências previstas no artigo 14.º do Decreto-Lei 172-A/2014, de 14 de novembro e na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Compromisso da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Manteigas, reuniu o Conselho Fiscal, em sessão ordinária de 24 de março de 2018, para apreciar e discutir o Relatório e Contas de Gerência do exercício de 2017.

Com suporte na informação constante destes documentos e nos esclarecimentos adicionais solicitados, produziram-se as seguintes conclusões:

- a) os documentos expressam os atos de gestão levados a cabo pela Mesa Administrativa e são um relato apropriado da situação patrimonial da Instituição durante o exercício de 2017;
- b) as contas afiguram-se genericamente conformes com o orçamentado;
- c) a manutenção de um prazo médio de pagamento a fornecedores inferior a 30 dias e a excelente taxa de ocupação da UCCI continuam a merecer destaque favorável;
- d) ao nível da valência de Lar acentuaram-se os resultados negativos, embora o desempenho global da Instituição continue a apresentar um resultado consolidado positivo de € 4 096,05.

Em face do exposto, o Conselho Fiscal deliberou, por UNANIMIDADE, emitir o seguinte Parecer:

- 1.º - devem ser aprovados o Relatório e Contas de Gerência respeitantes ao exercício de 2017;**
- 2.º - aos proveitos financeiros do exercício de 2017, seja dada a aplicação da proposta da Mesa Administrativa, inserida no ponto 2.7 da Ordem de Trabalhos e que consta da Ata N.º 342 da Reunião da Mesa Administrativa, a saber:**

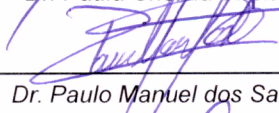
*“Que o resultado referente ao exercício de 2017, no valor de **4 096,05 €**, seja levado à Conta **56 – Resultados Transitados**”.*

Manteigas, 24 de março de 2018

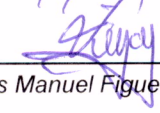
O CONSELHO FISCAL



Dr. Paula Cristina Direito Rabaça



Dr. Paulo Manuel dos Santos Costa



Carlos Manuel Figueiredo Viegas